



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.  
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1152/2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.001-Departamento de Educação**

**12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**

|                                                                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 360.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

**10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.001-Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

|                                                                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores | 150.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) abaixo indicadas:

**04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.001-Departamento de Educação**

**12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental**

|                                                                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 100.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

**12.361.0009.2.016-Transporte Escolar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

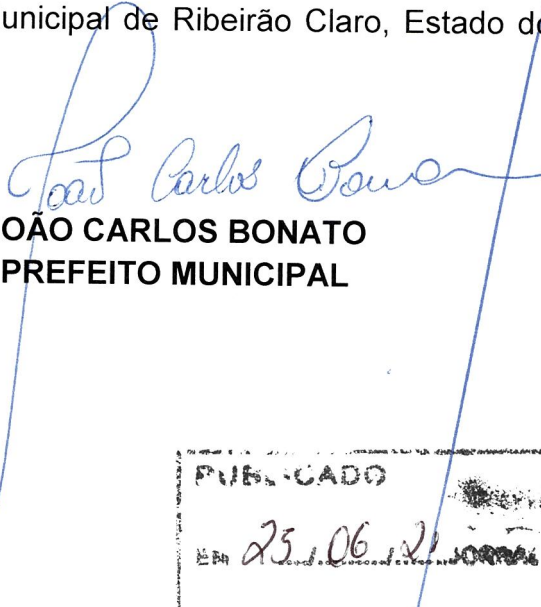
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.  
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo                                 |            |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente        | 80.000,00  |
| <b>12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais</b>       |            |
| 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |            |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente        | 20.000,00  |
| 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física        |            |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente        | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |            |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente        | 130.000,00 |

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

